



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SMDS Nº. 004/2023

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MILLENUM, PARA O REPASSE DE RECURSO ALOCADO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.341/2022.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.023/0001-81, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado, nº 245, Bairro Altos de Jordanésia, CEP 07786-515, Distrito de Jordanésia, Cajamar, Estado de São Paulo, representada por seu Secretário Sr. **NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO**, doravante designada **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO MILLENUM**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.326.856/0001-75, com sede na Rua Antônio de Barros, nº 432, Jordanésia, Cajamar/SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, neste ato representada por sua Presidente Sra. **ANGELA DOS SANTOS BARBOZA AGUILAR**, brasileira, portadora do RG nº. [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED], Cajamar/SP, doravante designada simplesmente **OSC INSTITUTO MILLENUM**, resolvem celebrar o **2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como no Decreto Municipal nº 5.624, de 06 de fevereiro de 2017 e consoante o Processo Administrativo nº **1.341/2022** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº. 004/2023 de 01/04/2024 a 31/03/2025, vistas à continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes, com idade entre 06 (seis) a 17 (dezessete) anos, cujos usuários são pertencentes às famílias em vulnerabilidade social, referenciadas ao Serviço de Proteção e Atenção Integral à Famílias – PAIF, ofertado pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, no território socioassistencial de abrangência do Centro, em consonância com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, é de **R\$ 599.974,26** (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2.2. O **MUNICÍPIO** transferirá, para a execução do presente Termo de Colaboração, 11 (onze) parcelas no valor mensal de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) cada e 01 (uma) parcela no valor de **R\$ 49.974,26** (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), correndo a despesa à conta do Tesouro Municipal – fonte 01, sendo os recursos alocados no Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS de Cajamar, na Ficha Orçamentária nº 464, conforme Nota de Reserva nº 235 de 05/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, inclusive acerca da obrigação de prestação de contas e do integral cumprimento do Plano de Trabalho.

Cajamar, 28 de março de 2024.

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANGELA DOS SANTOS BARBOZA AGUIAR
OSC INSTITUTO MILLENIUM
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1 -

Nome: Karolena Assis de Jesus
RG nº [REDACTED]

2 -

Nome: Regina C. Duarte
RG nº [REDACTED]